



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Saúde Ocupacional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1759242

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0377265, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação de UTI móvel para atendimento médico de urgência e emergência e para suporte a eventual demanda de assistência médica durante a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) previsto no Programa Anual de Reciclagem para os agentes da Polícia Judicial do quadro efetivo do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da Subseção Judiciária de Minas Gerais, que acontecerá na Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, localizada na Rua Diabase, 320 - Bairro Prado - Belo Horizonte/MG, nos dias 7 de agosto e 18 de setembro de 2026, no horário das 8 às 12 horas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está alinhada com o macrodesafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 6ª Região para o quadriênio 2023/2026 (<https://portal.trf6.jus.br/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico/>), e atende às determinações da Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, da Resolução do CNJ n. 207/2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, bem como Resolução CJF N. 704 de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre o Programa de Reciclagem Anual de Segurança no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Para a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) em aproximadamente 75 (setenta e cinco) agentes da Polícia Judicial lotados no Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), foi cedido, sem ônus, a Pista de Atletismo e o Ginásio Poliesportivo da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (APM), para realização do teste aeróbico de 12 minutos e dos testes de flexão de braço e abdominal, respectivamente.

Elucidamos que o TRF6 não dispõe de contrato para prestação de assistência médica de urgência/emergência durante eventos de grande porte ou aplicação de teste físico e que, anualmente, precisa fazer dispensa de licitação, para a contratação do serviço.

III - Requisitos da contratação

A UTI móvel deverá ficar estacionada no pátio da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, situada à Rua Diabase, 320 - Bairro Prado - Belo Horizonte/MG, nos dias 7 de agosto e 18 de setembro de 2026, das 8 às 12 horas, período de realização do teste de aptidão física.

A empresa deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, na aquisição de equipamentos e componentes de UTI móvel, assim como impostos, taxas, seguros, embalagens, carga, descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros, devidos e indispensáveis à perfeita execução do objeto da presente contratação.

A contratação ocorrerá por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação sem disputa, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021, devido ao baixo custo do serviço a ser contratado.

A proposta apresentada à Justiça Federal da 6ª Região deverá estar compatível com os preços praticados no mercado. Serão exigidos, ainda, a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou declaração de não possuir empregados e a Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Contratação de 01 (uma) UTI móvel para atendimento médico de urgência e emergência e para suporte a eventual demanda de assistência médica durante a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) previsto no Programa Anual de Reciclagem para os agentes da Polícia Judicial do quadro efetivo do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da Subseção Judiciária de Minas Gerais, que acontecerá na Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, localizada na Rua Diabase, 320 - Bairro Prado - Belo Horizonte/MG, nos dias 7 de agosto e 18 de setembro de 2026, no horário das 8 às 12 horas.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (1759242), no TR (1759248) e na Planilha de custos (1759281).

Com vistas a orientar a contratação a que se refere este PAe SEI, foi efetuada pesquisa de mercado, com levantamento de 3 (três) orçamentos para aluguel de UTI móvel, bem como cotação junto ao banco de preços públicos, para um quadro comparativo mais adequado e correto, que justifique tecnicamente e economicamente a solução a ser contratada.

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e à Resolução CJF N. 704 de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre o Programa de Reciclagem Anual de Segurança no âmbito do Conselho e ad Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Levantamento de mercado:

ITEM	Link SEI	Quantidade	Preço (R\$)	Regularidade da empresa (certidões)
1. Orçamento contratação UTI móvel empresa OUROMED	1759420	8 horas	R\$1.780,00 (Mil, setecentos e oitenta reais).	Menor custo - Regularidade fiscal das certidões CND id. 1762292 CNDT id. 1762298 CRF id. 1762306
2. Orçamento contratação UTI móvel empresa SEU	1759435	8 horas	R\$2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais).	

3. Orçamento contratação UTI móvel empresa VALMED	1759458	8 horas	R\$3.000,00 (Três mil reais).	
4. Orçamento UTI móvel cotação pública - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia	1759467	8 horas	R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).	
5. Orçamento UTI móvel cotação pública - Administração Regional do Cruzeiro	1759467	8 horas	R\$2.706,25 (Dois mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).	
6. Orçamento UTI móvel cotação pública - Ministério da Educação Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá	1759467	8 horas	R\$3.000,00 (Três mil reais).	

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Segue abaixo a tabela que exemplifica detalhadamente a empresa que apresentou menor custo para a execução do serviço, assim como as certidões de regularidade da mesma perante o fisco, registro no SICAF, *id.1762324*, e comprovante da não adesão ao SIMPLES NACIONAL, *id.1762329*.

Memórias de cálculos, preços e documentos necessários para atendimento aos requisitos mínimos dessa contratação:

EMPRESA	Link SEI	Quantidade	CATSER	Preço /hora e Referencial 8h (R\$)	Regularidade da empresa (certidões)
OUROMED	1759420	8 horas	14052	R\$1.780,00 (Mil, setecentos e oitenta reais) por 8 horas.	CND <i>id. 1762292</i> CNDT <i>id.1762298</i> CRF <i>id. 1762306</i>

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa que apresentou menor custo para a prestação do serviço.
- Contratar o serviço por meio de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com o Termo de Referência, *id. 1759248*.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa que apresentou menor custo para a prestação do serviço.
- Contratar o serviço por meio de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O serviço pretendido é sustentável, pois este se refere à atenção e cuidado preventivos com a saúde dos agentes da polícia judicial durante seu exame físico anual. Logo, o serviço a ser contratado, objeto deste Pae SEI, relaciona-se à sustentabilidade social.

Ter uma UTI móvel a postos em caso de alguma emergência é uma necessidade e um imperativo que a atividade de teste de aptidão física requer, e emerge como um relevante e essencial investimento na preservação da saúde, fazendo parte da sustentabilidade social de uma instituição, pois é tão importante quanto as práticas de preservação do meio ambiente. E considerando, também, que em uma urgência, não haver ambulância e serviço médico adequado no momento certo do episódio traria um impacto social e financeiro de valor inestimável, pois se trata de vidas humanas.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa que apresentou menor custo para a execução do serviço a ser contratado foi a OUROMED SERVIÇO MÓVEL DE SAÚDE LTDA, com orçamento de R\$1780,00 (Mil, setecentos e oitenta reais) por 8 horas, *id.* 1759420 e cuja documentação está regular com o fisco (*id.* 1762292, 1762298 e 1762306).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Alves dos Santos Dias Ferreira, Analista Judiciário**, em 22/06/2026, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1759242** e o código CRC **1503D959**.